

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

## **PORTARIA Nº 354/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA — SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais,

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edicão n.º 1190 Fls. 06 Data 22/12/20

Assinatura e carimbo:

**RESOLVE:** 

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a CARLOS ROBERTO CORREA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 477.699.637-53, nascido em 06/07/1956, na qualidade de cônjuge da finada servidora ELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 02811, Cozinheira Escolar, ativa, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 4º, I e § 4º, 18 e 19, I, "b" da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 684/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 79/84, fixando o benefício em R\$ 788,35 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos) a ser pago em cota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da



Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

CRFB/88, em função da pensionista não possuir outra fonte de renda, nos termos do § 8°, artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 003/2022.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/10/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

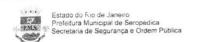
Seropédica, 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mgo Lopes de Univerra Mgo Lopes de vidente Diretor - 81/2017 Diretor - 81/2017 APIMECICGRAPS 5219 APIMECICGRAPS 5219

Seropédica Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 Ano V - Nº 1.190

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA





#### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 038/2022

OBJETIVO
Contrato nº 038/2022. EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA SISTEMA DE SEGURANÇA POR VÍDEO MONITORAMENTO, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DETERMINADAS NO CONTRATO. FINALIDADE

disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

## PARECER

ssão, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 657/2022 CONCLUI que

- O contrato cur priu as condições acordadas ao contrato.

  Os serviços prestados estão de acorda com o objetivo contratado, conforme NOTA FISCAL
  DE Nº 112 RS 248 985,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecantos e otenta e cinco.
- reass).

  O valor a ser pago é o previsto no contrato para a respectiva prestação.

  A empresa beneficiana do pagamento é a pessoa contratada que cumpriu a prestação, modo a extinguir a obrigação da parcela, nos termos do disposto no art. 63§a Lei 4320/1964.

CONCLUSÃO Tendo

CONCLUSÃO
Tendo em vista que o Contratado cumpriu as formalidades previstas no instrumento legal acima citado, somos FAVORÁVEIS à liberação do solicitado na inicial, tendo sido o serviço prestado de

Seropédica, 21 de Dezembro de 2022

José Warcos Paes de Souza - Mat. 17513

Ana Caroline de Almeida Mota - Mat 17512

Carvalno Ribeiro - Mat 17510



Rua UBE, nº 01 - Compus da UFRRI - Seropédica-Ri IEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica ri qov b



#### SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 122/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Republicar a portaria de concessão por determinação da Corte de Contas nos autos do Proc. nº 242.490-7/2022 para retificar a fundamentação do ato de concessão, atendendo também a orientação da Douta Procuradoria Autárquica, passando a vigorar com a seguinte redação:

# BOS Boletim Oficial do Município de Seropédica

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ANA NOELI MORAES ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 02721, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 554.217.337-34, com fulcro no art. 40, §1º, III, "a" c/c § 5º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 e art. 20, § 4º da E.C. nº 103/2019, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 254/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 123/137, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.648,08 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -SEROPREVI.

CONTRATADA: Marinho Comércio de Móveis, Confecção de Materiais Esportivos Ltda.. OBJETO: Prorrogação do seu prazo de vigência, a contar de 21/12/2022, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/12/2022 a 20/12/2023.

VALOR: R\$ 38,220.00 (Trinta e oito mil. duzentos e vinte reais).

RECURSO: Fonte 60, Ação 2803, Ficha 280339602, Elemento de despesa 3.3.90.39.05, Empenho nº 61.

ASSINATURA: 20/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 245/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8,666/1993.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 354/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a CARLOS RO-BERTO CORREA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 477.699.637-53, nascido em 06/07/1956, na qualidade de cônjuge da finada servidora ELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 02811, Cozinheira Escolar, ativa, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 4º, I e § 4º, 18 e 19, I, "b" da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 684/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 79/84, fixando o benefício em R\$ 788,35 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e treze centavos) a ser pago em cota única ao beneficiário.